



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PO NPJ 78.680.121/0001-1º

Lido na reunião

Data: 20/04/2020

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROCOLO GERAL 114/2020
Data: 20/04/2020 - Horário: 17:34
Legislativo - IND 29/2020

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PARANÁ

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2020

INDICAÇÃO Nº: 29/2020

DATA: 20/04/2020

AUTORIA: ELI STEFANELLO

SUZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

Indica ao Gestor Municipal, para que determine as Secretarias competentes, que se organizem para viabilizar estudo de caráter financeiro, referente à valorização dos servidores da área da saúde pública municipal.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: Nos termos do **Artigo 174, do Regimento Interno** a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para que Vossa Excelência determine junto aos órgãos competentes da Administração Municipal, para que possam viabilizar estudo de caráter financeiro, referente à valorização dos servidores da área da saúde pública municipal. Considerando a inclusão do valor correspondente a insalubridade percebido em serviço, seja também concedido durante período de licença.

JUSTIFICATIVA: A presente Indicação objetiva a valorização dos trabalhadores que atuam junto ao setor de saúde pública e, que auferem rendimentos de até dois salários, para que possam ter direito de perceber o adicional de insalubridade, também durante o período em que estiver em licença. O direito ao adicional de insalubridade se encerra no momento em que o funcionário deixar de ficar exposto aos agentes nocivos à saúde. Contudo considerando a modesta remuneração destes servidores, quando estes usufruem da licença de direito acabam suportando a redução de ganhos, que compromete o orçamento destes servidores. Deste modo, como forma de valorizar estes trabalhadores o Autor pede o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da presente indicação.


ELI STEFANELLO
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Discutido e Aprovado em :
Data: 20/04/2020
Obtendo o seguinte resultado:
Aprovado por
Unanimidade de

Presentes Eli